



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.108, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cortês – COMDICA, CNPJ nº 08.825.446/0001-67, nos termos da Lei Municipal nº 1.041, de 23 de junho de 2015; revoga a Portaria da Prefeita nº 842, de 1º de agosto de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cortês – COMDICA, inscrito no CNPJ nº 08.825.446/0001-67, nos termos da Lei Municipal nº 1.041, de 23 de junho de 2015, o qual passa a ser constituído pelas pessoas abaixo relacionadas.

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

1. Titular: José Victor de Lima Durval – CPF: 117.***.***-25;
2. Suplente: Samuel Gomes da Silva – CPF: 013.***.***-33;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Elieberce José da Silva – CPF: 071.***.***-86;
2. Suplente: Kaio Gabriel Lopes da Silva – CPF: 145.***.***-48;

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1. Titular: Emilly Camila Marques Moreira – CPF: 130.***.***-85;
2. Suplente: Thereza Victoria Camilo de Melo – CPF: 112.***.***-80;

d) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Laura Fernanda Carvalho de Oliveira – CPF: 083.***.***-81;
2. Suplente: Renata Maria da Silva – CPF: 080.***.***-08;

e) Gabinete da Prefeita:

1. Titular: Daiane Milena da Silva Santos – CPF: 142.***.***-29;
2. Suplente: Sandra Alexandre das Neves Silva - CPF: 035.***.***-57.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.108, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cortês – COMDICA, CNPJ nº 08.825.446/0001-67, nos termos da Lei Municipal nº 1.041, de 23 de junho de 2015; revoga a Portaria da Prefeita nº 842, de 1º de agosto de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cortês – COMDICA, inscrito no CNPJ nº 08.825.446/0001-67, nos termos da Lei Municipal nº 1.041, de 23 de junho de 2015, o qual passa a ser constituído pelas pessoas abaixo relacionadas.

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

1. Titular: José Victor de Lima Durval – CPF: 117.***.***-25;
2. Suplente: Samuel Gomes da Silva – CPF: 013.***.***-33;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Elieberce José da Silva – CPF: 071.***.***-86;
2. Suplente: Kaio Gabriel Lopes da Silva – CPF: 145.***.***-48;

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1. Titular: Emilly Camila Marques Moreira – CPF: 130.***.***-85;
2. Suplente: Thereza Victoria Camilo de Melo – CPF: 112.***.***-80;

d) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Laura Fernanda Carvalho de Oliveira – CPF: 083.***.***-81;
2. Suplente: Renata Maria da Silva – CPF: 080.***.***-08;

e) Gabinete da Prefeita:

1. Titular: Daiane Milena da Silva Santos – CPF: 142.***.***-29;
2. Suplente: Sandra Alexandre das Neves Silva – CPF: 035.***.***-57.

II - Representantes não governamentais:

a) Associação Poeta Bernardino Valença Borba:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

II - Representantes não governamentais:

a) Associação Poeta Bernardino Valença Borba:

1. Titular: Weverton Josias da Silva – CPF: 096.***.***-81;
2. Suplente: Claudemi Batista da Silva – CPF: 054.***.***-80;

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

1. Titular: Roseane Maria Gomes da Silva – CPF: 069.***.***-41;
2. Suplente: Juliana Silva de Oliveira – CPF: 095.***.***-82;

c) Escolinha Lápis de Cor:

1. Titular: Maria Alciene Silveira de Melo – CPF: 025.***.***-77;
2. Suplente: Letícia da Silva Avelino – CPF: 094.***.***-98;

d) Pastoral da Criança:

1. Titular: Marta Maria da Rocha Oliveira – CPF: 120.***.***-50;
2. Suplente: Cassiana de Melo Freitas – CPF: 012.***.***-50;

e) Representantes do Segmento Esportivo para Criança e Adolescente:

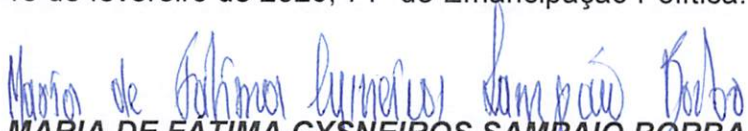
1. Titular: Sandro de Lima Silva – CPF: 092.***.***-22; e
2. Suplente: Jean Roberto da Silva – CPF: 036.***.***-95.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cortês – COMDICA é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, nos termos do § 4º, do artigo 14, da Lei Municipal nº 1.041/2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 842, de 1º de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 18 de fevereiro de 2025, 71º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

1. Titular: Weverton Josias da Silva – CPF: 096.***.***-81;
 2. Suplente: Claudemi Batista da Silva – CPF: 054.***.***-80;
- b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
1. Titular: Roseane Maria Gomes da Silva – CPF: 069.***.***-41;
 2. Suplente: Juliana Silva de Oliveira – CPF: 095.***.***-82;
- c) Escolinha Lápis de Cor:
1. Titular: Maria Alciene Silveira de Melo – CPF: 025.***.***-77;
 2. Suplente: Letícia da Silva Avelino – CPF: 094.***.***-98;
- d) Pastoral da Criança:
1. Titular: Marta Maria da Rocha Oliveira – CPF: 120.***.***-50;
 2. Suplente: Cassiana de Melo Freitas – CPF: 012.***.***-50;
- e) Representantes do Segmento Esportivo para Criança e Adolescente:
1. Titular: Sandro de Lima Silva – CPF: 092.***.***-22; e
 2. Suplente: Jean Roberto da Silva – CPF: 036.***.***-95.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cortês – COMDICA é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, nos termos do § 4º, do artigo 14, da Lei Municipal nº 1.041/2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 842, de 1º de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 18 de fevereiro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:2952DE81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/03/2025. Edição 3794
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>